

a) autorizar a participação dos servidores do TJMG em ação educacional externa, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.409, de 2022, que regulamenta as ações educacionais promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes;

II - na Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental:

a) deliberar sobre questões afetas à gestão documental e à gestão do arquivo permanente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria da Segunda Vice-Presidência nº 192, de 4 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

Desembargador **MANOEL DOS REIS MORAIS**

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e
Superintendente da EJEF

Portaria da 2ª Vice-Presidência Nº 230/2026

Altera a Portaria da 2ª Vice-Presidência nº 177, de 28 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF".

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEF;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0296222-09.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O caput e o §1º do art. 6º, os arts. 9º, 17 e 19 todos da Portaria da Segunda Vice-Presidência nº 177, de 28 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Compõem o Colegiado:

- I - o Coordenador-Geral do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas;
- II - os Coordenadores dos cursos de pós-graduação;
- III - 1 (um) representante dos docentes de cada curso de pós-graduação;
- IV - 1 (um) representante dos discentes de cada curso de pós-graduação;
- V - o Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- VI - o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas;
- VII - o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico;
- VIII - o Gerente Administrativo de Formação;
- IX- o Gerente de Registro Acadêmico, Dados e Planejamento.

§1º O Superintendente da EJEF designará o Coordenador-Geral que exercerá a Presidência do Colegiado.

Art. 9º São atribuições do Coordenador-Geral:

- I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado e dar cumprimento às suas deliberações;
- II - supervisionar as atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas, promovendo a integração entre os cursos que o compõem, em conjunto com os respectivos Coordenadores de Curso;
- III - coordenar os processos seletivos para ingresso nos cursos de pós-graduação, em conjunto com os Coordenadores de Curso;
- IV - representar o Programa de Pós-Graduação e Pesquisas em atos, eventos e reuniões de interesse institucional;
- V - designar comissões para o desenvolvimento de atividades de interesse do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas;
- VI - acompanhar a execução das atividades pedagógicas e administrativas do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas, em articulação com os Coordenadores de Curso, a Coordenação Pedagógica e a Secretaria Acadêmica;
- VII - administrar, quando houver, as bolsas de estudo concedidas por instituições de fomento, observadas as normas aplicáveis;
- VIII - promover o intercâmbio acadêmico com instituições nacionais e internacionais;
- IX - promover a divulgação das atividades, projetos e decisões do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas, assegurando transparência e eficiência na comunicação com docentes, discentes e demais interessados;
- X - exercer outras atribuições necessárias ao regular funcionamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas.

[...]

Art. 17. A Coordenação Pedagógica, exercida pela Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED, tem a atribuição de auxiliar no planejamento e desenvolvimento pedagógico dos cursos e demais ações educacionais do Programa de Pós-graduação e Pesquisas.

[...]

Art. 19. A Secretaria, exercida pela Gerência de Registro Acadêmico, Dados e Planejamento - GERDAP, tem a atribuição de auxiliar o Colegiado e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEJ na gestão administrativa dos cursos, garantindo regular funcionamento de suas atividades".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

Desembargador **MANOEL DOS REIS MORAIS**
Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJ

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Aperfeiçoamento em Mediação Empresarial - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional.

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Aperfeiçoamento em Mediação Empresarial - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, gestoras e gestores, juízes leigos e juízas leigas, auxiliares da justiça, assessores e assessoras, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre iniciativa.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir sessões de mediação e conciliação com ênfase em conflitos na área do Direito Empresarial.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 4.1. Módulo 1 - Atuação do conciliador/mediador na resolução do conflito empresarial;
 - 4.2. Módulo 2 - Introdução ao direito empresarial;
 - 4.3. Módulo 3 - Sociedades simples e empresariais;
 - 4.4. Módulo 4 - Conflitos empresariais.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 6 de agosto a 14 de dezembro de 2026.
6. **CARGA HORÁRIA:** 35h
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 300
8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa, conforme item 1.
9. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 9.1. No sistema SIGA, a partir das **10h** do dia **15 de julho** até as **9h** do dia **4 de agosto de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3819>.
 - 9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
 - 9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 9.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
 - 9.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência e a